



ATA Nº 03 /SL/2023

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE CAVALETE DE PVC DN 20, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio. 255 -Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente SAAE, e a POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Auriverde, nº 1455 - Vila Independência, na cidade de São Paulo/SP - CEP.: 04222-902, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 45.010.717/0001-52, representada neste ato, pelo seu Diretor Comercial, senhor RAUL BORGES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.985.620-5 e CPF nº 948.499.198-04, doravante designada DETENTORA, resolvem firmar o presente compromisso para REGISTRO DE PREÇOS constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 3019/2022 - SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA - Objeto.

1.1. A DETENTORA, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 3019/2022 - SAAE, obriga-se a fornecer para o SAAE, sob demanda, cavalete de PVC DN 20, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

			LOTE 02 - AMPLA CONCOR	RRÊNCIA		
Item Q	tde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01 10	008	PÇ.	CAVALETE DE PVC DN 20 Especificações: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m3/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.		34,72	374.976,00

Total Geral (R\$) | 374.976,00

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm,

3019/2022

DLC/SL

12

e e



- 1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.
- 1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para 12 (doze) meses, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.
- 1.4. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA - Prazo e condições de execução do objeto.

- A DETENTORA é obrigada a entregar e descarregar o 2.1. objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
- 2.2. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.
- 2.2.1. Correrá por conta da DETENTORA todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
- 2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da DETENTORA todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.
- Fiscalização: O SAAE designará a senhora JULIEVEN 2.4. PORTO DE PAULA, Auxiliar Administrativo do Setor de Materiais è Almoxarifado, CPF.: 419.361.098-59, e-mail: julievenporto@saaesorocaba.sp.gov.br; para representá-lo na qualidade de fiscalizadora da ata de registro de preços. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

PA 3019/2022



ATA Nº 03 /SL/2023

- **2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 2.5. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o senhor RAUL BORGES JUNIOR, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.
- **2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA - Recebimento do objeto.

- 3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- **3.2.** Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA - Reajuste de preços e pagamentos.

- 4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico** nº 03/2023 e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.
- **4.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.
- **4.3.** A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico** nº 03/2023, bem como do presente compromisso.

PA 3010/2022

DLC/SL M

3



ATA Nº 03 /SL/2023

- 4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a DETENTORA, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.
- 4.6. Independente de solicitação da DETENTORA, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.
- Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.
- O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme 4.8. estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:
- 4.8.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 4.8.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira:
- 4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;
- 4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante:
- 4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

PA 30/19/2022

Redigido por Roseli de Souza Domingues - Aux. Adm



4.10.2. A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.11. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA - Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA - Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro

de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o

SAAE não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se

este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata

de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;

PA 3019/2022

DLC/SL

-8

Redigido por Roseli de Souza Domingues -- Aux. Adm.

April 1



ATA N° 03/SL/2023

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

- **6.2.** O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.
- **6.3.** Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.
- **6.4.** Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA - Sanções por inadimplemento.

- 7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 7.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.
- 7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital;
- **7.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
- 7.1.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à DETENTORA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do SAAE, ser cancelado/rescindido;

PR 3019/2022

DLC/SL



ATA Nº 03/SL/2023

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **cancelamento** por inadimplência da **DETENTORA**.

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7

respeita a súmula 51 do TCE/SP.

- **7.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.3.** Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA - Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.03.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.**

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$ 374.976,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais).

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023.

FA 3019/2022

DLC/SL

12

f-x

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm.

7



10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico** nº 03/2023, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº 3019/2022 - SAAE.

10.2. Fica a DETENTORA obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA - legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 26 de alul de 2023.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA É ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral
Pruh
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA É ESGOTO DE SOROCABA
Julieven Porto de Paula Fiscalizadora
POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Raul Borges Junior - Diretor Comercial
Testemunhas:
01. Roseli de Seaza Domingues 02.
SAME Sorocaba

Redigido por Roseli de Souza Domingues - Aux. Adm,

PA 3019/2022

DLC/SL _

8 A



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Raul Borges Junior

CPF: 948.499.198-04

Cargo: Diretor Comercial

Empresa: POLIERG Indústria e Comércio Ltda.

Telefone: (11) 2219-7700

e-mail: raul.comercial@polierg.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Majo de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

🙀 não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo. () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo. () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

> Sorocaba, 26 de alail de 2023.

POLIERG Indústra e Comércio Ltda.

Raul Borges Junior Diretor Comercial RG 6.985.620-5



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Sorocaba.

DETENTORA: POLIERG Indústria e Comércio Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 03 /SL/2023

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de cavalete de PVC DN 20.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PA 3019/2022

Redigido por Roseli de Souza Domingues - Aux. Adm.





Sorocaba, 26 de alrel

de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimaraes

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319,448-77

Nome: Fabio Ferro Oliveira

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: 229.964.308-75:

Pela CONTRATADA:

Nome: Raul Borges Junior Cargo: Diretor Comercial CPF: 948.499.198-04

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral CPF: 282.319.448-77

Redigido por Roseli de Souza Domingues - Aux. Adm.

PA 3019/2022

DLC/SL_

11



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Julieven Porto de Paula Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 419.361.098-59

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 203.424.908-93

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

alres

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Controlador Interno CPF: 308.719.208-24

Nome: Tatiana Matucci Casagrande

Redigido por Roseli de Souza Domingues - Aux. Adm.

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: 220.648.758-67

Р

DLC/SL

PA 3019/2022



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CNPJ Nº: 71.480.560.0001/39

DETENTORA: POLIERG Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ N°: 45.010.717/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 03 /SL/2023

DATA DA ASSINATURA: 26 /04 /2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de cavalete de PVC DN 20.

VALOR (R\$): 374.976,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis

reais)

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 26 de alul

Nome Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

tiago.scguimaraes@gmail.com

PA 3019/2022

Redigido por Roseli de Souza Domingues - Aux, Adm

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Cavalete de PVC DN 20, para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 79/2022.

2. QUANTIDADE

2.1. LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP

3.600 Cavaletes de PVC DN 20.

2.2. LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

10.800 Cavaletes de PVC DN 20.

3. <u>ESPECIFICAÇÕES</u>

Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m3/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, após o recebimento de cada solicitação.

Para o Lote 01 – Exclusivo ME/EPP – a entrega será imediata (não fazendo parte da Ata de Registro para fornecimento parcelado).

Para o Lote 02 – Ampla Concorrência – os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro.

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 3019/2022	DLC/SLICIT

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução da Ata de Registro.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por lote.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço. SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Almoxarifado Sorocaba SP Horário das 08h00 as 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Almoxarifado.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e Especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc.

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 3019/2022	DLC/SLICIT

Il do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 05 de setembro de 2022.

DONIZETE MORALES Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 3019/2022	DLC/SLICIT	

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional de água para ligações prediais de água em atendimento a ETP 022/SAAE.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Ata de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo do 4º do Decreto Municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 1.000 (mil) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.

Sorocaba, 05 de setembro de 2022.

DONIZETE MORALES

Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC	PA 3019/2022	DLC/SLICIT	